



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. 093/2017 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 093/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 08/09/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI nº: 0112-001763/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações (respondendo) **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA trecho 17 – Rua 17 – lote 1360 – Guará Industrial/DF, CEP: 71200249, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, Inscrição Estadual nº 07.428.310/001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CREA-DF nº 13.814, e inscrito no CPF sob nº 000.400.681-02, residente e domiciliado na SHIS QL 12 conjunto 06, casa 01 – Lago Sul/DF, CEP: 71.630-265, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 14979455), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 15046846), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 15056998) com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **0112-001763/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução e prorrogação

do prazo de vigência, sem ônus para a Novacap, do **Contrato nº 093/2017 – ASJUR/PRES** bem como a retificação de número sequencial do Termo Aditivo (Doc. SEI nº 14106707), constante do processo SEI nº 0112-000099/2018; cuja contratação tem por objeto a Reforma e Ampliação do Museu de Arte de Brasília (MAB), situado no SHTN Trecho 1 Polo 3 – Lote 5, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Suspende-se o prazo de execução por **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **22/11/2018** com término em **21/03/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término de **02/04/2019** para **31/07/2019**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Retifica-se o número sequencial do Termo Aditivo, na oportunidade denominado "Quarto" (Doc. SEI nº 14106707), constante do processo SEI nº 0112-000099/2018, de forma que onde se lê: "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 – ASJUR/PRES.", leia-se: "**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 – ASJUR/PRES.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 093/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES (respondendo)

ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 22/11/2018, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/11/2018, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15176540** código CRC= **F5F4F800**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-001763/2016

Doc. SEI/GDF 15176540